



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000  
**Administração 2017/2020**

---

**PORTARIA N.º 8.125, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do servidor Silvana Gomes Ferreira, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 30, § 1º e § 2º da Lei Municipal n.º 1.189, 02 de outubro de 2006, que *reestrutura o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Nova Xavantina – MT e dá outras providências*, art. 266 da Lei Municipal nº 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, art. 3º, da Lei Municipal nº 1.835, de 21 de outubro de 2014, que *institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências*, **resolve**:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **Silvana Gomes Ferreira**, brasileira, portadora do CI/RG nº 19.371.401 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 087.354.348-30, portadora do Título de Eleitor nº 015497261872, efetiva no cargo de Professora, classe “B/08”, Matrícula Funcional nº 146, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e contribuiu para os Regimes Previdenciários de 01 de março de 1989 a 30 de junho de 1989; 01 de julho de 1989 a 04 de setembro de 1989; 01 de março de 1992 a 31 de dezembro de 1992; 15 de fevereiro de 1993 a 20 de fevereiro de 1994, totalizando 865 dias, 02 anos, 04 meses e 17 dias para o Regime Geral de Previdência Social e no período de 25 de fevereiro de 1994 a 31 de janeiro de 2017 para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT, totalizando 8.371 dias, 22 anos, 11 meses e 07 dias, totalizando 9.236 dias, 25 anos, 03 meses e 24 dias, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVINX nº 2017.09.00000001, a partir de 01 de fevereiro de 2017, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 7 de fevereiro de 2017.

**João Batista Vaz da Silva** - Cebola  
Prefeito Municipal